

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO TOCANTINS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL

TERMO ADITIVO N°04/2011 - SR/DPF/TO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO CELEBRADO
ENTRE A UNIÃO, ATRAVÉS DA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL NO
ESTADO DO TOCANTINS E A COMPANHIA DE
ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO
TOCANTINS – CELTINS.**

A União, por intermédio da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Estado do Tocantins inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0006-40, com Sede na Quadra 302 Norte, QI 01, Lote 02, Centro, Palmas/TO, CEP Nº 77.006-332, neste ato representada pelo Sr. CESAR AUGUSTO MARTINEZ, Superintendente Regional, nomeado pela Portaria nº 1.020, de 24/07/2009, publicada em 24/07/2009, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 430, de 31/07/2009, publicada em 03/08/2009, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS – CELTINS**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.086.034/0001-71, com sede à Quadra 104 Norte, Conj. IV, 12-A, Centro, Palmas/TO, devidamente representada pelo seu Diretor de Planejamento e Projetos Especiais, o Senhor JOAQUIM GUEDES COELHO FILHO, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 268.110 SSP/DF, e CPF/MF nº 146.351.511-15, residente e domiciliado nesta capital e pelo seu Diretor Gerente o Senhor PLÁCIDO GONÇALVES MEIRELLES JÚNIOR, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 8.377.630 SSP/SP e CPF/MF nº 032.221.788-10, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA AS UNIDADES CONSUMIDORAS, NO ÂMBITO DESTA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL, EM PALMAS-TO, DA DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL DE ARAGUAÍNA-TO E DO POSTO AVANÇADO DE GURUPI-TO**, que tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito e constante no Processo de nº 08297.007930/2008-83, **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 060/2008 – SELOG/SR/DPF/TO**, que reger-se-á em conformidade com o que dispõe a Lei nº. 10.520 de 17 de setembro de 2002 e alterações posteriores, o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2002, subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98, do Decreto nº 2.271/97; da IN/MARE nº 18/97, legislação suplementar e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

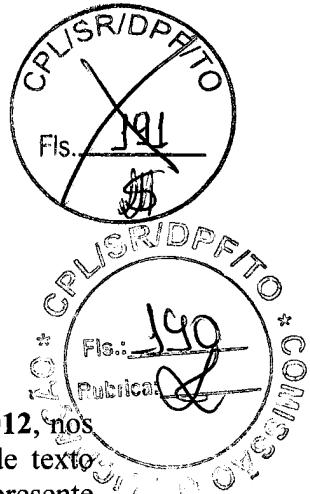
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo: a) a alteração da redação das Cláusulas Primeira e Segunda do contrato nº 003/2009 visando a RETIFICAÇÃO das Unidades Consumidoras no objeto do contrato em questão; b) o ACRÉSCIMO de 42,85% (quarenta e dois e oitenta e cinco por cento) no valor do contrato, firmado entre as partes no dia

[Handwritten signatures and official stamp]
REDACÇÃO FEDERAL DE POLÍCIA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO TOCANTINS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL



31.03.2009; c) a prorrogação do período de vigência do contrato até o dia **30.03.2012**, nos termos termos da cláusula vigésima terceira do referido contrato; d) inclusão de texto retificativo da redação da cláusula vigésima sexta do contrato relativa ao foro. O presente Termo aditivo deverá ser publicado até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, como condição para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – RETIFICAÇÃO das UNIDADES CONSUMIDORAS no OBJETO DO CONTRATO

Pelo presente Termo Aditivo, fica alterada a redação da Cláusula Primeira, relativa ao objeto do Contrato Administrativo nº 003/2009, fazer constar o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Contrato tem por objeto regular o fornecimento de energia elétrica, bem como assegurar os investimentos necessários ao atendimento pela CONCESSIONÁRIA ao CONSUMIDOR em sua Unidade Consumidora inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/CPF sob n.º **00.394.494/0006-40**, e Inscrição Estadual/ RG n.º ISENTO para uso exclusivo em suas unidades consumidoras n.º **9330356** e **5311420**, situadas na Quadra 302 Norte, QI-01, Lote 02 - Centro - Palmas-TO e também para as unidades consumidoras n.º **421391**, situada à Avenida Pará, n.º 1206, Centro, em Gurupi-TO e a unidade consumidora n.º **706256**, situada à Rua 13 de Junho, n.º 111, Setor Neblina, em Araguaína-TO, segundo a estrutura tarifária CONVENCIONAL e a disponibilidade de potência necessária, nos prazos previstos, que será utilizada como insumo para o desenvolvimento da atividade SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, Classe PODER PÚBLICO, subclasse ORGAO PUBLICO DO PODER EXECUTIVO FEDERAL , ficando revogados, a partir da assinatura do presente instrumento, quaisquer contratos anteriormente celebrados entre as partes para estes mesmos fins.

§ 1º Será considerado como ponto de entrega do fornecimento ora contratado, CHAVE N° **5600458122** e para as demais o limite da via pública com o terreno da unidade consumidora.

§ 2º A mudança de atividade, assim como a destinação dada ao insumo supra mencionado, que implicar em alteração da tarifa aplicada, deverá ser necessariamente informada à CONCESSIONÁRIA, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

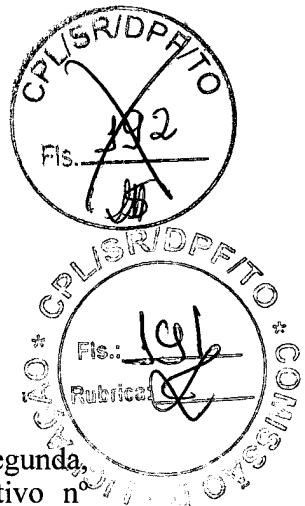
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO FORNECIMENTO



A
AK



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO TOCANTINS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL



Pelo presente Termo Aditivo, fica alterada a redação da Cláusula Segunda, relativa às Características Técnicas do Fornecimento, do Contrato Administrativo nº 003/2009, para fazer constar o que segue:

Para as demais unidades consumidoras, quais sejam: nº 421391, situada à Avenida Pará, nº 1206, Centro, em Gurupi-TO; nº 706256, situada à Rua 13 de Junho, nº 111, Setor Neblina, em Araguaína-TO; nº 9330356 e 5311420, situadas na Quadra 302 Norte, QI-01, Lote 02 - Centro - Palmas-TO, todas classificadas como pertencentes à categoria "B", a energia elétrica será fornecida ao **CONSUMIDOR** conforme as seguintes características técnicas de fornecimento:

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo é no importe de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), programada em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral da União para os exercícios de 2010 e 2011, conforme classificação abaixo. Tal valor corresponde à soma de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para cobrir o acréscimo de 42,85% (quarenta e dois e oitenta e cinco por cento) na dotação orçamentária referente ao período de 31/03/2010 a 30/03/2011, conforme cláusula quinta do primeiro termo aditivo; e de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), referentes à prorrogação da vigência contratual para o período de 31/03/2011 a 30/03/2012.

PROGRAMA DE TRABALHO: 06.122.0750.2000.0001

180
90

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.43

VALOR: R\$ 270.000,00

V. 201

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Pelo presente Termo Aditivo, fica alterada a redação da Cláusula vigésima sexta, relativa ao foro, do contrato 003/2009 – SR/DPF, para fazer constar o que segue:

Eventuais conflitos decorrentes do presente contrato deverão ser submetidos ao CONJUR/TO, para tentativa de solução administrativa, com a participação do órgão contratante e da contratada.

Em caso de impossibilidade de solução na esfera administrativa, o foro será o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Tocantins, com sede na cidade de Palmas, nos termos do art. 109, I, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do contrato Original de nº 003/2009, celebrado em 31 de março de 2009.

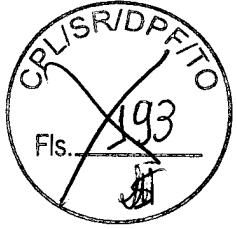
Assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, forma e data na presença de 02 (duas) testemunhas a fim de que se produzam os efeitos jurídicos.



A

B

C



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO TOCANTINS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL

Palmas, 15 de março



Pelo CONTRATANTE

~~CESAR AUGUSTO MARTINEZ~~
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional

Pela CONTRATADA

~~JOAQUIM GUEDES COELHO FILHO~~
Diretor de Planejamento e Projetos Especiais

~~PLÁCIDO GONÇALVES MEIRELLES JÚNIOR~~
Diretor Gerente

~~LUZENIRA MOURA DA SILVA~~
CPF: 563.989.721-04

~~GABRIELLA MOCHIZUKI DE O. E SOARES~~
CPF: 009.234.911-04

~~Timóteo da Cunha Santana~~
Deptº de Serviços Públicos - DSP
CPF: 523.737.033-00
Cia. de En. Elét. do Estado do TO

